



## **EDITAL Nº 04/2019 – CAN/EdUCA, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O GRUPO DE TEATRO BAOBÁ**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Escola da UERN (EdUCA), torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas para o Grupo de Teatro Baobá, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Compete à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) estimular a formação de grupos, fomentar o desenvolvimento dos processos artísticos, bem como proporcionar condições de funcionamento de suas atividades.
- 1.2. Os grupos artísticos da EdUCA são iniciativas institucionais de extensão, de caráter permanente, que desenvolvem processos criativos em diversas áreas, como: dança, teatro e música, envolvendo profissionais da (UERN), artistas, iniciantes, assim como outros profissionais e pessoas da comunidade;
- 1.3. A coordenação dos grupos artísticos é de responsabilidade dos professores da EdUCA;
- 1.4. A participação nos grupos artísticos é voluntária e não obriga a universidade a conceder qualquer tipo de remuneração ou incentivo financeiro, seja permanente ou temporário;
- 1.5. Podem participar dos grupos artísticos tanto alunos regulares da EdUCA, como àqueles que ainda não têm qualquer vínculo com a Escola da UERN;
- 1.6. A participação em grupos artísticos não exige o pagamento de taxa por parte dos candidatos.
- 1.7. O processo seletivo para provimento de vagas para o Grupo de Teatro Baobá será regido por este edital e será executado pela Escola da UERN (EdUCA).

#### **2. DO GRUPO DE TEATRO BAOBÁ**

2.1. Objetivo: Atuar como espaço de formação artística e de público, desenvolvendo espetáculos e processos criativos em diversas estéticas teatrais com montagens a partir de processos de pesquisa artística e cultural;

#### **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

3.1. pessoas com idade mínima de 18 anos, que tenham passado por curso de iniciação teatral ou que possam comprovar experiência e/ou vivência em teatro (oficina, mini curso, aula, atuação);

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/Km3k37vuaK8RUOOj1>, solicitada no período entre 20 de março de 2019 e 03 de abril de 2019;



4.2 A EdUCA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, como a identificação pessoal e contato;

## 5. DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão oferecidas 07 (sete) vagas;

5.2 A seleção dos candidatos será realizada no dia 04 de abril de 2019, às 18:00, na sala de Práticas, do Campus de Natal, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), na Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi – Natal/RN.

5.3 Serão aprovados os candidatos que demonstrarem habilidades satisfatórias para atuação no Grupo de Teatro;

5.4. A seleção será realizada em processo com banca examinadora composta pelos atuais componentes do grupo, juntamente com o coordenador artístico.

5.5 Os candidatos inscritos; mas que, por algum motivo, não comparecerem ao processo seletivo, no horário e dia estabelecidos no item 5.2, estarão automaticamente desclassificados.

## 6. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO

6.1 O edital de resultado final do processo seletivo será publicado na página [natal.uern.br](http://natal.uern.br), assim como em mural da EdUCA, na data provável de 05 de abril de 2019.


6.2 Os aprovados terão encontros (ensaios) todas as terças-feiras e quintas-feiras, das 19:00 às 21:00, na sala de práticas, no Campus da UERN em Natal.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela a Escola da UERN (EdUCA).

Natal-RN, 19 de março de 2019

  
**Francisco Dantas de Medeiros Neto**  
Diretor do Campus de Natal – UERN  
Portaria 0586/2016 – GR/UERN